



PROJETO DE LEI Nº 2750, DE 2024

Altera a Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020, e a Lei nº 12.087, de 11 de novembro de 2009, para autorizar o aumento da participação da União no Fundo Garantidor de Operações - FGO, com o objetivo de garantir as operações contratadas no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, e dá outras providências.

EMENDA PLENÁRIO Nº , DE 2024.

Dê-se nova redação ao § 2º do art. 6º-E, conforme proposto no art. 1º do Projeto de Lei nº 2750/2024:

"Art. 1º

.....

Art. 6º-E

.....

§ 2º Os valores de que trata o caput não utilizados até 31 de dezembro de 2027 para garantia das operações ativas serão devolvidos à União para abatimento de dívida pública da União, por meio de resgate de cotas, até o sexagésimo dia seguinte à data de emissão do parecer da auditoria independente do FGO referente ao ano de 2027." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A emenda pretende alterar o texto para que os recursos não utilizados no FGO-PRONAF deverão ser utilizados para abater dívida pública. Afinal, esse aumento de despesa pública, será financiado, ao cabo, por aumento de dívida.

Sala das Sessões, em de 2024.

Deputada **BIA KICIS**

PL/DF





Emenda de Plenário a Projeto com Urgência **(Da Sra. Bia Kicis)**

Altera a Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020, e a Lei nº 12.087, de 11 de novembro de 2009, para autorizar o aumento da participação da União no Fundo Garantidor de Operações - FGO, com o objetivo de garantir as operações contratadas no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, e dá outras providências.

Assinaram eletronicamente o documento CD247278346000, nesta ordem:

- 1 Dep. Bia Kicis (PL/DF) - LÍDER
- 2 Dep. Kim Kataguirí (UNIÃO/SP) - LÍDER do Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD

